



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ALESSANDRO GUEDES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DATA: 20 DE MARÇO DE 2019

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Bom dia a todos. Presentes os Vereadores: Soninha Francine, Isac Félix e Alessandro Guedes. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, estão abertos os trabalhos da 3ª audiência pública do ano de 2019. Informo que a reunião está sendo transmitida através do portal Câmara Municipal de São Paulo endereço: www.saopaulo.sp.leg.br link auditórios online.

Informo também que o convite para a audiência foi publicado no *Diário Oficial da Cidade* nos dias 14, 15, 16 e 19 e 20 de março de 2019, e em dois jornais de grande circulação: *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*.

Foram convidados pra esta audiência o Secretaria Municipal da Fazenda, Philippe Duchateau que mandou o representante, Sr. Marcelo Tanure, a quem convido a compor a Mesa. Também convidada a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Marisa Fortunato; a sociedade em geral; e os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo. Peço que componham a Mesa às autoridades presentes.

Informo que as inscrições para os pronunciamentos devem ser feitas junto à secretaria da Comissão, à esquerda da Mesa. Registrem-se aqueles que queiram se manifestar em relação ao projeto nesta audiência pública. Ao final, há algumas pessoas que pretendem falar e ao fim da audiência disponibilizaremos a palavra.

Passemos à realização da audiência pública do PL 427/2011 - Vereador Quito Formiga. “Dispõe sobre a isenção de cobrança de taxa de uso e ocupação do solo para eventos decorrentes de instituições religiosas e dá outras providências”. Esta é a 2ª audiência pública. Quero passar a palavra a Vereadora Soninha, que fará um breve relato sobre o projeto.

A SRA. SONINHA FRANCINE – O projeto é muito curto. “Art. 1º - Fica isenta a cobrança da taxa de uso e ocupação do solo para eventos beneficentes decorrentes de instituições religiosas ou cultos religiosos. Art. 2º - Para fazer jus à isenção os eventos deverão ser promovidos exclusivamente por instituições sociais ligadas às instituições religiosas ou

cultos religiosos. Art. 3º - Os eventos poderão ser realizados em local diverso da sede”. Esse é o texto.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Questiono se há oradores inscritos.

(Pausa) Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a presente audiência pública.

O próximo é o PL 107/2016. O Vereador Isaac Félix fará a leitura do projeto.

O SR. ISAC FELIX – “PL 107/2016, Vereador Reis. Dispõe sobre Orçamento Participativo Eletrônico - OP nas subprefeituras e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – O PL está em segunda audiência pública. Tem a palavra a Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Esse projeto é mais extenso. Vou ler apenas alguns dos artigos. “Art. 4º - Constituem objetivos do Orçamento Participativo Eletrônico: 1) incentivar o diálogo entre o poder público e a sociedade civil; 2) buscar melhor solução para os problemas locais; 3) estimular a participação social; 4) contribuir para o desenvolvimento local; 5) buscar maior apropriação por parte da sociedade civil do debate orçamentário; 6) permitir ao cidadão indicar suas demandas mais imediatas; 7) adequar as políticas públicas municipais às necessidades, às expectativas das pessoas para melhorar a qualidade de vida; e 8) aprofundar a qualidade da democracia e do gasto público”. No art. 5º o proponente definiu: “Ao Orçamento Participativo Eletrônico será destinado valor a ser fixado pelo Executivo, a ser distribuído igualmente a cada uma das subprefeituras.

§ 1º: Será atribuída a verba máxima de 150 mil reais para financiar cada um dos projetos eleitos pelos cidadãos em cada uma das Subprefeituras;

Artigo 6º. O orçamento participativo eletrônico tem um ciclo anual, composto pelas seguintes fases: 1. Divulgação à população e estipulação do prazo para apresentação de propostas; 2. Apresentação das propostas pelos Municípios; 3. Análise técnica das propostas; 4. Publicação e divulgação das propostas tecnicamente aptas; 5. Votações; 6. Anúncio público dos projetos vencedores e 7. Execução dos projetos vencedores.

Esse é o resumo do projeto, Presidente.

O Sr. O membro do Executivo que está aqui hoje, da Secretaria da Fazenda, se quiser falar sobre os projetos.

Não, sobre esse projeto, não.

A partir do projeto temos observações a fazer. Obrigado.

A SRA. SONINHA FRANCINE - Eu gostaria de me inscrever para falar sobre esse projeto, Presidente. Eu gosto muito da premissa, da intenção de fazer a população ter mais acesso, mais participação na composição do orçamento. Isso é super desejável.

Mas, quando se estabelece o valor máximo para financiar cada projeto eleito pelos cidadãos em cada uma das Subprefeituras, a gente acaba instituindo um limite para participação da população... eu entendo que haja essa tentativa de se colocar uma baliza, mas é muito arbitrário estipular já na lei a verba máxima de 150 mil reais para cada projeto eleito pelos cidadãos. Isso limita demais a possibilidade de interferência. As pessoas presentes aqui hoje participaram da elaboração do plano de bairro do Jardim Lapenna. Elas participaram de uma construção muito rica, aprofundada, detalhada, se apropriaram, de fato, das possibilidades, dos limites que o orçamento oferece, e, se nós tivéssemos colocado como ponto de partida que tivessem que escolher alguma intervenção lá de no Máximo 150 mil reais, isso acabaria empobrecendo o processo que foi construído por eles, que analisaram as muitas necessidades, organizaram em função da urgência, da viabilidade.

Então, gosto das ideias de se ampliar a participação da população no orçamento, mas não gosto desse ponto do projeto que diz “vai ter uma disputa local e vai ganhar um projeto de, no máximo, 150 mil reais”. Acho que começa com uma intenção, mas acaba limitando demais o processo.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Eu também me inscrevi, Vereador Isac Felix.

Eu sou testemunha do orçamento participativo, inclusive, quando a Prefeita Marta instituiu em 2000/2001, fui Delegado do OP em Itaquera. Lá, Vereadora Soninha, tivemos a oportunidade de ter duas grandes conquistas, as quais a população usufrui até hoje: uma pavimentação de uma rua de 400 metros, chamada Rua 18 de abril, o que foi fruto da reunião daquelas pessoas, elegeram seus Delegados e, numa audiência, definiram que aquilo era uma prioridade na região de Itaquera. Foi a primeira rua pavimentada no bairro. Foi um marco e sinalizou a importância da participação popular.

Outra grande conquista, também definida no OP, foi o CEU chamado Azul da Cor do Mar, na Avenida Jacu Pêssego. A priori, foi apresentado como proposta mais votada numa das audiências do Orçamento Participativo – e ocorreram quatro audiências públicas, uma em cada distrito de Itaquera, e somando os quatro distritos, essa foi a maior votação por este equipamento, instalar também custou 25 milhões de reais e está lá a população usufruindo. Sou muito favorável ao projeto. Uma Vereadora fez alguns questionamentos pontuais, Acho que ele pode ser melhorado. Eu acho que ele vai para plenário ainda. É uma grande iniciativa que acho que a cidade de São Paulo deveria retornar e adotá-la novamente.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Corrigindo o que eu disse Vereado: o Art.14 diz: serão vencedores os 10 projetos mais votados pelos cidadãos e cada um deles com valor máximo de cento e cinquenta mil reais e igual para todas as subprefeituras. Então, também, entendo essa tentativa de estabelecer essa igualdade, mas a igualdade entre extremamente desiguais acabar sendo injusta. Então se a gente permite que a população de São Miguel dispute um valor total de um milhão e meio, divididos em 10 projetos no máximo e também a subprefeitura de Pinheiros, vamos dizer, com certeza São Miguel precisa de mais investimentos público do que Pinheiros. E com certeza pode haver um projeto extremamente importante de 300 mil reais e que a população não teria o direito de propor nessa forma de disputa. Então acho que cabem alguns aperfeiçoamentos aqui no texto do projeto. Obrigada!

O SR. _____ – Só para complementar essa questão desse, projeto

Ah também sou, assim favorável ao orçamento participativo, mas a questão Soninha, você tem razão, quando fala dos valores, que esses valores aí, nós quem, somos Vereadores, as nossas emendas a gente fica fazendo maior sufoco, para dividir o recurso, 150, 200 para um E aí não dá o dinheiro, acompanhei e participe dos orçamentos participativos da prefeita Marta e a maioria dos CEUs, os telecentros, mas era uma coisa em aberto, não tinha determinado um valor. E aí o grande sucesso do orçamento participativo, as audiências eram lotadas e se chegava num consenso onde tinha aqueles congressos, depois para discutir quais eram. As prioridades. E se implantava um CEU em determinada região ele abrangia vários bairros. É diferente, você pegar 150 mil, pode discutir com 10 pessoas, e aí realmente vai ter problema, mesmo que seja um milhão e meio. Uma colega colocou ali de 10 projetos. O projeto tem de ser um pouco mais trabalhado. A intenção é boa, é válida, e desde que o orçamento participativo, seus conselheiros sejam respeitados suas sugestões. porque muitas coisas também são votadas e passa se governo e mais governo e não são implantados.

Mais alguém inscrito? Não havendo, declaro encerrada essa audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Declaro aberta a audiência pública do seguinte projeto PL 532 de 2016 dos Srs. Vereadores: Paulo Fiorilo e Alfredinho, que institui a rede de proteção social para garantia integral das crianças e adolescentes na Prefeitura do Município de São Paulo. Esta é a segunda audiência.

Passo a palavra a nobre Vereador Soninha Francine para fazer as considerações.

A SRA. SONINHA FRANCINE - O projeto estabelece a criação da rede de proteção social que se constituía a parceria entre as Secretarias de Governo Municipal, de Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, Segurança Urbana, Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, Verde Meio Ambiente, Serviços e Coordenação das Subprefeituras.

A rede de proteção social tem por princípio efetivação das políticas públicas de forma integrada, corroborando para garantia integral dos Direitos da Criança e Adolescente, em

conformidade com o Estatuto da Criança Adolescente Sistema, Único de Saúde e Sistema Único de Assistência Social e outras Legislações pertinentes.

Art. 7º - Fazem parte da rede de proteção social os órgãos governamentais instalados nas subprefeituras outros da Prefeitura que atuam na região, bem como Conselheiros Tutelares, Organizações Sociais, entidades Movimentos Sociais, que atuem na circunscrição da Subprefeitura. A rede de proteção social constituirá para organização dos trabalhos uma Comissão Executiva que será responsável pela organização e coordenação das pautas, registro das atas e encaminhamentos que garantam o desenvolvimento e articulação das ações. A Comissão Executiva será composta por representantes do poder público....

A Rede de Proteção Social constituirá para organização dos trabalhos uma Comissão Executiva que será responsável pela organização e coordenação das pautas, registros das atas e encaminhamentos que garantam o desenvolvimento e articulação das ações.

A Comissão Executiva será composta por representantes do Poder Público Municipal e representantes da sociedade civil. A Comissão Executiva encaminhará junto aos membros da Rede a elaboração de um regimento interno que defina sua organização e funcionamento.

A Rede de Proteção Social poderá constituir comissões temáticas no âmbito das Subprefeituras em caráter consultivo e de orientação, com o objetivo de atuar de forma conjunta, integrada e horizontal na efetivação das políticas públicas de educação, saúde, assistência social, habitação, defesa civil, esporte, lazer e cultura.

Esse é o resumo do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Há mais oradores inscritos? Não havendo novos oradores declaro encerrada a audiência pública.

Passemos ao próximo item. PL 482/17, dispõe sobre a isenção do pagamento de contribuição para custeio de iluminação pública aos idosos e aposentados com idade igual ou

superior a 60 anos de idade e dá outras providências.

Tem a palavra a nobre Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA FRANCINE - Sr. Presidente, o que o projeto estabelece é que os aposentados e idosos referidos são todos aqueles com idade a partir dos 60 anos que têm apenas um imóvel em seu nome e cuja renda mensal não ultrapasse três salários mínimos. A isenção mencionada no caput será limitada ao consumo mensal de energia elétrica de até 300kw/h. Os interessados que se enquadrarem nesse benefício deverão informar via requerimento à Prefeitura que ficará responsável em averiguar se o requerente se enquadra na presente lei. Em caso positivo, providenciará a devida isenção.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Está presente o representante da Fazenda Pública a quem passo a palavra.

O SR. MARCELO TANNURI - Bom dia a todos. É uma posição muito desagradável a minha aqui para explicar a estrutura tributária. No caso, estamos falando da contribuição de iluminação pública.

A contribuição de iluminação pública é um tributo de arrecadação vinculada e que tem uma destinação certa, que é a manutenção da rede de energia elétrica. O que ocorre? É uma conta fechada que cai para um fundo do qual se cair menos dinheiro, não teremos como bancar a rede de iluminação pública. É uma conta muito fechada e apertada na qual os valores que são cobrados do contribuinte já são previstos para que se possa manter a rede de iluminação pública. Por mais que eu considere extremamente meritório esse projeto de lei e por mais que eu fiquei muito feliz de saber que os Vereadores queiram propor projetos desse tipo, inclusive a qualidade desta Legislatura é melhor desde que eu entrei na Prefeitura, sinto em dizer que não dá em uma contribuição inserir isenções sem aumentar o valor cobrado de todo o resto da sociedade.

Em segundo lugar, é uma isenção que está desconectada do fato gerador. O que é o fato gerador? O fato gerador é a conexão regular a rede de iluminação pública daqueles

lugares que possuem iluminação pública. Quando eu crio uma isenção baseada na idade ou na condição do contribuinte, eu gero uma incoerência no Sistema Tributário Municipal, que fica muito complicado depois para gente gerir, sem contar que esse é um tributo que é recolhido por responsabilidade tributária. A atual Enel, antiga Eletropaulo, que recolhe.

Imagine o que seria, como é que nós faríamos para fazer com que a Eletropaulo administrasse isso e verificasse quem são as pessoas elegíveis para essa isenção, Vereadores. É por isso que nós, da Fazenda Pública, nos já manifestamos por escrito, contrários a esse projeto de lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Mais algum orador Inscrito? (Pausa) não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada essa audiência.

Declaro aberta a audiência pública do PL 560/2017, do Vereador Conte Lopes, que “concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, elencadas nesta lei, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências”. Esta é a primeira audiência pública.

Passo a palavra à Vereadora Soninha Francine.

A SRA. SONINHA FRANCINE – O projeto estabelece que: “Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de doenças consideradas graves. Parágrafo Único - Para fins da isenção de que trata o *caput*, entende-se por doença grave as seguintes patologias: a) Neoplasia maligna (câncer); b) Espondiloartrose anquilosante; c) Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); d) Tuberculose ativa; e) Hanseníase; f) Alienação mental; g) Esclerose múltipla; h) Cegueira; i) Paralisia irreversível e incapacitante; j) Cardiopatia grave; k) Doença de Parkinson; l) Nefropatia grave; m) Síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids; n) Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; o) Hepatopatia grave; p)

Fibrose cística (mucoviscidose); q) As doenças crônicas relacionadas na Portaria do Ministério da Saúde nº 349 de 08 de agosto de 1996, sendo estas: Doença Genética com manifestações clínicas graves” e segue uma relação de outras doenças.

Para ter direito a isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos: I - documento comprobatório de que é o proprietário do imóvel; II - quando o imóvel for alugado, contrato de locação; III - documento de identificação do requerente; VI - atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo: a) Diagnóstico; b) Estágio clínico; c) Classificação Internacional da Doença (CID); d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

A isenção do IPTU não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas. É o resumo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Vou, de pronto, passar a palavra para o Sr. Marcelo Tannuri.

O SR. MARCELO TANNURI – Marcelo Tannuri, da Fazenda. A questão desse projeto de lei é até semelhante ao da Cosip. Pretende-se dar uma isenção que não está conectada realmente ao fato gerador do imposto. O IPTU incide sobre a propriedade, a posse, e essa posse é uma posse de qualquer título, mas não tem relação com a condição da pessoa que ocupa o imóvel.

Já existe uma isenção de imposto de renda, inclusive, para essas mesmas pessoas. Em relação ao imposto de renda faz todo o sentido essa isenção, por quê? Porque o imposto de renda é um imposto pessoal, ele está conectado com a renda da pessoa e não com a questão da propriedade.

Então, a principal preocupação da Fazenda Pública com esse projeto é novamente a coerência do sistema tributário municipal. Quando se oferece uma isenção, porque está desconectada ao fato gerador do imposto. Inclusive isso também fui eu que me manifestei dentro da Fazenda Pública. Esse foi o motivo pelo qual a gente se manifestou contrariamente a

esse projeto de lei.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Agradeço ao Sr. Marcelo Tannuri.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Presidente, eu quero manifestar a minha concordância com a manifestação pelo seguinte: esse projeto inclusive não faz nenhum recorte de renda, de tamanho da propriedade. Então, a gente pode acabar beneficiando com a isenção de IPTU uma pessoa que, embora lide com uma doença crônica ou doença grave na família, não tem nenhuma dificuldade financeira, em detrimento – e quando a gente abre mão de receita de imposto estamos abrindo mão do recurso público para investir em benefício das outras pessoas – então, pode ser uma pessoa que tem seríssimas dificuldades financeiras, que não tem nenhum parente que se enquadre nessa lista, morando, e que não seja beneficiado pela isenção de IPTU, e alguém que seja proprietário de um imóvel de alto padrão em Higienópolis e tem uma pessoa da família nessa condição estará isentada de IPTU.

Então, entendo a intenção do autor, mas acredito que, em nome do benefício maior da coletividade, o projeto não é adequado.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Questiono se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 642/2017, do Vereador Aurélio Nomura, que “dispõe sobre a disponibilização de cursos práticos e teóricos sobre maternidade para famílias de baixa renda, e dá outras providências.” Esta é a primeira audiência pública.

Passo a palavra à Vereadora Soninha Francine.

A SRA. SONINHA FRANCINE – O projeto dispõe que fica instituída a oferta de cursos gratuitos que ensinarão cuidados com recém-nascidos para famílias devidamente inscritas em programas sociais da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Saúde. As famílias deverão se cadastrar nos estabelecimentos municipais de

saúde mais próximos de suas residências, onde serão oferecidos os cursos. As condições sociais e econômicas das famílias cadastradas serão verificadas por assistentes sociais ou agentes de saúde em visitas às residências. Os encontros serão quinzenais, podendo aumentar a frequência para até uma vez por semana, de acordo com a necessidade da criança e da família. O atendimento será feito em grupos de até dez responsáveis, podendo haver agendamentos individuais. Ausência não justificada em quatro encontros quinzenais acarretará no descredenciamento da família.

Em resumo, é essa a proposta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Questiono se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a presente audiência pública.

A pedido dos autores: Vereadora Rute Costa, o Vereador Eduardo Tuma e a Vereadora Sandra Tadeu declaro que estamos retirando o PL 175/2017 da presente audiência pública, ficando postergado para o futuro.

Declaro aberta a audiência pública do PL 850/2017, do Vereador Rinaldi Digílio, que “dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou no ato de improbidade administrativa por agente público no Município de São Paulo”. Esta é a primeira audiência pública.

Passo a palavra à Vereadora Soninha Francine para fazer as considerações.

A SRA. SONINHA FRANCINE – O substitutivo do projeto aprovado na CCJ e nas comissões subsequentes estabelece o seguinte: é vedada a concessão de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa. Para os efeitos do artigo 1º, não poderão participar ou serão excluídas de programas de incentivo ou benefícios fiscais, as pessoas jurídicas condenadas ou que tenham sido reconhecidas como beneficiárias de atos de improbidade administrativa em decisão judicial transitada em julgado. A vedação poderá ser aplicada por um prazo mínimo de um e máximo de cinco anos.

Essa é a proposta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Quero passar a palavra ao representante da Secretaria da Fazenda, Sr. Marcelo Tannuri.

O SR. MARCELO TANNURI – Marcelo Tannuri, da Fazenda, agora vocês não vão poder me chamar de chato. Pelo contrário, vou tentar ajudar.

Esse projeto altamente meritório é tudo o que a gente quer, mas tenho algumas observações a fazer. Primeira, é vedada a concessão de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa.

O primeiro ponto que a gente precisa perceber é o seguinte: a empresa não se envolve em improbidade administrativa, quem se envolve geralmente é o sócio da empresa. Então, antes de qualquer coisa a gente tem de pensar em verificar se o sócio da empresa está envolvido em questões de improbidade administrativa para aí, então, evitar a concessão de benefícios fiscais. O primeiro ponto que temos de ver é esse.

O segundo ponto é que a gente precisa prever na lei o que é identificar o ato de improbidade administrativa. O que é necessário? Precisa de trânsito em julgado? Precisa de condenação em segunda instância? Simplesmente dizer “envolvido em corrupção de qualquer espécie” fica um pouco solto.

A SRA. SONINHA FRANCINE – O substitutivo acrescentou isso.

O SR. MARCELO TANNURI – Acrescentou?

A SRA. SONINHA FRANCINE – A condenação...

O SR. MARCELO TANNURI – Perfeito. Se o substitutivo já acrescentou, eu até já passo para o próximo item.

Nesse próximo item, eu diria o seguinte: administrar essa lei será muito difícil. Se eu passo em um concurso público, preciso demonstrar quem sou e demonstrar minha lisura na sociedade. A mesma coisa aqui. Então, a empresa que for solicitar esse tipo de benefício fiscal precisa demonstrar sua lisura e a lisura de seus sócios. Isso é uma forma de inversão do ônus

da prova, que pode ser previsto em lei. Senão, não vamos conseguir administrar essa norma, não vamos conseguir conceder mais nenhum tipo de benefício fiscal. É isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Questiono se há outros oradores inscritos. (Pausa) Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Tenho uma dúvida. Se tivermos empresas reconhecidas como beneficiárias de atos de improbidade administrativa em decisão judicial transitada em julgado, essa definição já não é objetiva o suficiente excluir empresas?

O SR. MARCELO TANNURI – A questão é que não temos empresa condenada por ato de improbidade.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Mas beneficiária de ato de improbidade reconhecido em sentença?

O SR. MARCELO TANNURI – Parece que teríamos uma lei muito mais ampla e muito mais completa se verificássemos as condições dos sócios das empresas. Porque, em geral, os beneficiários são pessoas.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Porque hoje, inclusive temos a figura do acordo de leniência, que é uma pessoa jurídica fazenda um acordo com o Ministério Público. Já existe essa imputação de corrupção a uma pessoa jurídica.

O SR. MARCELO TANNURI – Então, deixe-me fazer uma comparação para você. Imagine o seguinte: a empresa foi beneficiária de um ato qualquer de corrupção. Aí, eu, que sou interessado em ter esse tipo de benefício, o que vou fazer? Se aquela empresa está suja, vou criar outra empresa. Se a lei não fizer a previsão de que você vai olhar o sócio, o que acontece? As pessoas vão criando novas empresas e vão pedindo os benefícios e os incentivos fiscais. Estou falando em benefícios e incentivos porque são coisas diferentes. Essa é a nossa preocupação.

A SRA. SONINHA FRANCINE – O senhor teria alguma sugestão de como impedir o acesso de pessoas condenadas por improbidade ou acesso de empresas?

O SR. MARCELO TANNURI – Por coincidência, estou com esse processo na minha carga para me manifestar em relação a ele; e, se não me engano, eu tenho mais 5 dias para me manifestar. Estou justamente pensando nesse assunto. Se eu chegar a alguma conclusão, virei com todo o carinho fazer algum tipo de proposta de melhoria em relação a esse projeto.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Hoje em dia, o que temos para nos proteger para que uma empresa que tenha sido comprovadamente beneficiária de ato de improbidade, para que a gente não acabe beneficiando essa mesma empresa com uma isenção fiscal? O que é que hoje, no correr do processo, nos protege disso?

O SR. MARCELO TANNURI – Não, hoje nós não temos. É por isso que eu gostei tanto do projeto de lei. É por isso que quero tanto colaborar.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Entendi. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Não havendo novos oradores, declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública sobre o PL 738/2017, do Vereador Zé Turim. Dispõe sobre a destinação de percentual da receita do IPTU para as instituições de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. Esta é a primeira audiência pública.

Quero passar as considerações à Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Em resumo, o projeto: “O Poder Público destinará anualmente às instituições, governamentais ou não, que executem programas de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, nunca menos de 0,5 % (meio por cento) do resultado da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no âmbito do Município de São Paulo”.

É o que diz o projeto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – De imediato, passo a palavra ao

representante da Secretaria da Fazenda, Sr. Marcelo Tannuri.

O SR. MARCELO TANNURI – Olha, me dói afirmar isso, mas o problema é que é inconstitucional face ao artigo 167, inciso IV da Constituição, que não permite – vou falar num português mais claro – que a receita de IPTU e de outros impostos sejam carimbadas. É uma pena, mas o objetivo desse dispositivo constitucional é não engessar a Administração Pública. É claro que torcemos para que haja dinheiro suficiente para acolher todas essas crianças, mas, infelizmente, é inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Questiono se há novos oradores inscritos.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Presidente, nós temos uma relação de recursos para os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes muito sério que tem a ver com a sustentabilidade dos serviços, que é a seguinte: por uma resolução conjunta do CMDCA e do Comas, foi reduzido o número de atendimentos por SAICA – a sigla desse serviço – de 20 para 15 atendimentos. Isso causou um impacto brutal no orçamento da SMADS para o repasse para essas instituições. Imaginem que numa instituição em que há o pagamento do aluguel, de uma série de despesas fixas do quadro de recursos humanos, que é muito robusto para um serviço de acolhimento 24 horas para crianças e adolescentes. Essa despesa era dividida por 20 atendimentos. Quando foi reduzido para um número máximo de 15 atendimentos, cada atendimento individual passou a ser muito mais caro. Se em dois SAICAS eram atendidas 40 crianças, hoje, em dois SAICAS, são atendidas 30 crianças e, portanto, é necessário um novo SAICA para atender vagas que já estavam contempladas.

Na semana retrasada, aprovamos na Comissão de Direitos Humanos um requerimento para que os dois Conselhos revejam essa determinação do número máximo de 15 atendimentos por serviço quando a própria tipificação nacional estabelece 20 como o número de acolhimentos possíveis por cada SAICA.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Não havendo novos oradores,

declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 153/18, da Vereadora Patrícia Bezerra. “Dispõe sobre criação do programa voluntário acolhedor para crianças recém-nascidas de mães dependentes de substâncias químicas e vítimas da violência do tráfico de drogas”.

Esta é a primeira audiência pública.

Passo para as considerações da Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA FRANCINE – “O Programa Voluntário Acolhedor tem como diretrizes: I - atendimento de crianças recém-nascidas e em tratamento na Cidade de São Paulo, em qualquer dos equipamentos de saúde públicos municipais; II - garantia de cadastro, seleção e qualificação dos voluntários a partir de diretrizes para a garantia dos direitos de crianças e suas famílias; III - estímulo a participação e difusão, pelos voluntários, do programa de Banco de Leite Humano, que integra o sistema de saúde e visa garantir qualidade no desenvolvimento de crianças em situação de vulnerabilidade, como medida de fortalecimento das ações solidárias e voluntárias na Cidade de São Paulo. Art. 3º A municipalidade garantirá, visando a melhoria de sua gestão pública, a geração de dados para o monitoramento e elaboração de indicadores que aprimorem as políticas públicas ligadas à proposta desta lei.”.

É o resumo do projeto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Questiono se há oradores inscritos.

(Pausa) Não havendo, declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a audiência pública do PL 308/17, da Vereadora Rute Costa. “Dispõe sobre isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no primeiro ano subsequente na aquisição do rudimentar imóvel”.

Esta é a primeira audiência pública.

Passo a palavra para as considerações da Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Depois de passar pela CCJ, foi aprovado um substitutivo. “Fica isento do pagamento de IPTU, no ano seguinte ao da aquisição do imóvel, o

contribuinte cujo rendimento mensal não ultrapasse seis salários mínimos, desde que o imóvel atenda as seguintes condições: valor venal de até 500 mil reais; uso residencial por parte do proprietário; financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação. Não se aplica a isenção ao contribuinte que seja proprietário de outro imóvel”.

É o resumo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Passo a palavra ao representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sr. Marcelo Tannuri.

O SR. MARCELO TANNURI – A isenção proposta também não está conectada diretamente ao fato gerador do imposto, que é a propriedade em si. Na verdade, ela quer isentar, da propriedade, no primeiro ano.

Mas a principal questão aqui é que já existe a Lei 15.891/13, que em seu artigo 3º dispõe: “Ficam isentas do imposto as transmissões relativas à aquisição por pessoa física de imóveis de uso exclusivamente residencial, cujo valor total seja inferior a 120 mil reais na data do fato gerador, desde que o ato transmissivo seja relativo à primeira aquisição do imóvel e esteja compreendido no programa Minha Casa, Minha Vida”.

Então, a Fazenda entende que a população mais necessitada, em relação a esse ponto, já recebeu a isenção da qual precisaria para ter fomentada a compra do seu primeiro imóvel. É por isso que a Fazenda Pública não é a favor desse projeto de lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Questiono se há outros oradores inscritos. (Pausa) Não há. Declaro encerrada a presente audiência pública.

Declaro aberta a última audiência pública do dia. PL 101/18, do Vereador Souza Santos, que “dispõe sobre o programa de cidadania nas escolas da rede pública municipal de ensino municipal da cidade de São Paulo, e dá outras providências”. Esta é a primeira audiência pública.

Tem a palavra a nobre Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA FRANCINE – O projeto teve um substitutivo aprovado em CCJ.

Alguns destaques do texto: “O programa será implementado através da promoção das palestras sobre noções de direito, cidadania e política aos alunos da rede pública municipal. Serão proferidas por profissionais devidamente habilitadas em suas respectivas áreas, podendo, inclusive, haver a participação de servidores do Executivo, Legislativo e Judiciário”.

Deverão abordar os seguintes temas: direitos e garantias fundamentais; direitos de cidadania; direitos da criança e adolescente; direitos políticos e sociais; elementos básicos de Direito Constitucional e Eleitoral; temas na área da saúde, prevenção e riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas e suas consequências; direito do consumidor; tema sobre o meio ambiente e direito ambiental; formas de acesso à Justiça; formação ética, social e política do cidadão; a importância dos três poderes e suas relações com o cotidiano; a importância do exercício da cidadania e valores éticos e morais na sociedade.

É vedado ao palestrante fomentar qualquer questão que faça menção discriminatória de raça, cor, crença, classe social ou apologia ao crime. O palestrante não poderá utilizar vestimenta que promova a formação de opinião partidária, bem como a utilização de distintivos ou qualquer outro meio que faça menção a partido político”.

É o resumo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Questiono se há oradores inscritos?

(Pausa) Não havendo, declaro encerrada a presente audiência pública.

Quero convidar a Dra. Elke Ramos, do Plano de Bairro do Jardim Lapena.

A SRA. ELKE RAMOS – Bom dia a todos. Meu nome é Elke. Faço parte do Plano de Bairro do Jardim Lapena e venho aqui com a comissão de bairro para pedir a ajuda de todos os Vereadores. Neste ano, conquistamos o valor de 545 mil, só que esse valor está congelado e nós necessitamos desse valor para que possamos fazer uma obra. Lá, temos problemas gravíssimos com alagamentos. Acho que não é no Lapena, mas em toda a cidade de São Paulo. Temos doze mil habitantes e nós sofremos muito, porque dessa rua que está

alagada as pessoas precisam para ir ao posto de Saúde. Precisam passar por lá para ir para a creche. São pessoas que são muito carentes e necessitamos desse valor.

Eu acho que nessa obra o valor vai ser gasto até um pouco mais, mas, a partir do momento em que esse valor já for destinado à Prefeitura de São Miguel Paulista, eu acho que já podemos começar a dar andamento ao projeto. Então, é uma coisa para a qual eu peço a ajuda de todos os Vereadores da Comissão de Finanças. Que possamos dar andamento nisso, porque nós necessitamos, mesmo. É uma coisa que nós estamos aqui pedindo.

Gostaríamos de fazer parte da reunião ordinária, para passar isso para os outros Vereadores que aqui não estão presentes, para eles ficarem sabendo, também, dessa proposta.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Eu agradeço à Sra. Elke Ramos.

A SRA. ELKE RAMOS – Ah, gostaria, também, de convidar todos os Vereadores, para que possamos fazer essa audiência lá, no Jardim Lapena.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Eu quero fazer só um encaminhamento, aqui, de que eu tratei com a Vereadora Soninha Francine, de um representante da Secretaria Municipal da Fazenda levar esse pleito junto ao órgão, devido à extrema necessidade da população aqui expressada.

Nós, da presente Comissão, iremos providenciar um requerimento, também, pedindo à Secretaria que leve em consideração este pleito, feito aqui pelos moradores do Jardim Lapena, São Miguel Paulista. É isso? Então, está registrado. O Sr. Marcelo Tannuri levará esse pleito para o Secretário e nós aprovaremos um requerimento aqui, na Comissão.

Tem a palavra a Vereadora Soninha Francine.

A SRA. SONINHA FRANCINE – Vereador, se V.Exa. me permite, vou fazer a leitura do ofício que nós recebemos aqui.

- É lido o seguinte: (Ofício do colegiado do Jardim Lapena)

A SRA. SONINHA FRANCINE – Então, Sr. Presidente, ressalto que não é uma demanda que tenha entrado no orçamento a partir, apenas, do desejo da população, mas, sim, a partir de estudos concretos realizados junto à Subprefeitura de São Miguel. Há uma base já bastante adiantada nisso.

Eu quero reiterar sua sugestão, Sr. Presidente, para que a Comissão de Finanças delibere um requerimento em pé de pauta, para que tenhamos uma resposta oficial da Prefeitura quanto à possibilidade de descontingenciamento desses recursos o quanto antes. Acho que não resta dúvida de que é uma emergência.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Obrigado, Vereadora Soninha Francine. Além desta carta, eles deixaram duas fotos conosco, apresentando, aqui, a situação dos alagamentos, lá, do Jardim Lapena.

Os alagamentos se tornaram rotina na cidade de São Paulo. Hoje foi motivo, inclusive, de matéria do *Bom Dia São Paulo* e, como vocês já conseguiram garantir no orçamento municipal, isso é uma situação urgente. O nosso requerimento expressará isso e será apreciado aqui, pela Comissão, na reunião ordinária. Está bom?

Muito obrigado pela presença.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Seria muito bem-vindo. Lembro o público presente de que às 11h30min iniciaremos a nossa reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento.

Agradeço, também, ao representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sr. Marcelo Tannuri. Que retorne mais vezes, para contribuir com nossas audiências.

O SR. MARCELO TANNURI – Sou eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Alessandro Guedes) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro realizadas as audiências públicas.

Muito obrigado.